



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 006/92

Súmula.: Autoriza o pagamento de verba à entidade que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU, e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, autorizado a conceder a importância de CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), a título de subvenção às Associações abaixo descritas:

- AÇÃO SOCIAL DO SENHOR BOM JESUS -

CGC.: 75.808.428/0001-64

CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

- ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL GIRASSOL -

CGC.: 77.787.554/0001-05

CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

- AÇÃO SOCIAL DE SANTA CECÍLIA -

CGC.: 78.163.227/0001-45

CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

- CRECHE ANJO DA GUARDA. -

CGC.: 77.182.616/0001-55

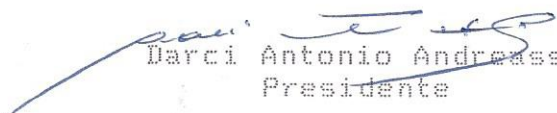
CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Art. 2º - Fica a critério do Presidente da Câmara Municipal a exigência da apresentação de documentos e relatórios das entidades distinguidas.

Art. 3º - A despesa com a verba de subvenção correrá por conta da dotação orçamentária nº 3.2.3.1.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 08 de agosto de 1992.


Darci Antonio Andreassa
Presidente

Sebastião da Silveira Moreira
1º Secretário